



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº** : 01/2025  
**PROCESSO Nº** : 005.00000254/2024  
**UNIDADE CONTRATANTE** : 290122  
**OBJETO** : Contratação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

### **CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS** **EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA**

#### **NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02**

**Questionamento 1:** É correto o entendimento que, conforme preconiza o Edital, com relação aos profissionais, as Licitantes terão que apresentar seus diplomas de graduação/pós-graduação, mas não há necessidade de apresentar documentos que comprovem o tempo de experiência de cada um, como ex: CTPS, contratos de prestação de serviços, etc....bastando, conforme preconiza o Edital somente apresentar uma declaração da licitante informando o tempo de experiência de cada profissional?

**Resposta:** Sim está correto o entendimento.

**Questionamento 2:** A tabela do item 1.1 do Termo de Referência indica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

algumas demandas do projeto acompanhadas de uma quantidade mensal e um total para 15 meses. Nas linhas referentes aos profissionais, há uma especificação mensal de profissionais e um total multiplicado por 15. Por exemplo: para o perfil profissional do item 1 - GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, é estimada uma quantidade mensal de 1 e uma quantidade total de 15. Isso significa que, ao longo do projeto, precisarão ser contratados 15 profissionais com este perfil, 1 a cada mês?

**Resposta:** Não, significa que será contratado 1 profissional com este perfil executando as tarefas mensalmente.

**Questionamento 3:** Em caso positivo da dúvida anterior, apenas o item 4 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INTERNA totalizaria 105 profissionais ao longo do projeto. Este número também está correto?

**Resposta:** O número está correto, mas não serão 105 profissionais, serão no máximo 7 profissionais executando as tarefas mensalmente. Contudo é importante ressaltar que, considerando que o contrato é estimativo, o quantitativo efetivamente utilizado mensalmente poderá ser inferior.

**Questionamento 4:** As reuniões do projeto poderão ser realizadas remotamente ou haverá a necessidade de encontros presenciais? Se houver a demanda por encontros presenciais, há uma expectativa de local, quantidades e datas? (Além dos deslocamentos previstos no item



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

6.3.7 do ETP)

**Resposta:** Sim as reuniões poderão ocorrer remotamente, porém, também poderão ocorrer presencialmente conforme item 6.3.3. do Estudo Técnico Preliminar. Não há uma estimativa da demanda de encontros presenciais.

**Questionamento 5:** No item 3.3, do Edital Concorrência nº 01/2025, que pede Análise de Imagem, gostaríamos saber se é possível apresentar um texto introdutório com um cenário da exposição de mídia analisada no período, sem que extrapole o número máximo de laudas estimadas em 64 e sem que seja dedicado mais do que duas páginas por dia?

**Resposta:** Sim, é possível valer-se de um texto introdutório.

São Paulo, 20 de março de 2025.